



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

TAUBATEAMO 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.032959/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAUBATE

Endereço: JACQUES FELIX Número: 675

Bairro: CENTRO Município: TAUBATE UF: SP CEP:12020-060

CNPJ/MF nº: 72.308.737/0001-87

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Taubaté/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/03/2024 a 27/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/03/2024 a 26/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "TAUBATEAMO 2024" realizada pela ACIT – Associação Comercial e Industrial de Taubaté e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas aderentes, localizadas na cidade de Taubaté - SP, válida para o período de 30/03/2024 à 26/12/2024, aberta para pessoas físicas de qualquer idade, residentes e domiciliadas no território nacional.

O cliente terá direito a 01 (um) cupom nas compras acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais), realizadas no período de 30/03/2024 à 26/12/2024.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13ºGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do Cupom. Nas drogarias serão validos para efeito de troca, apenas produtos de higiene pessoal e perfumarias.

O participante deverá retirar o cupom na própria loja aderente, onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone e CPF, e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: "Qual campanha pode lhe premiar com cartões presente o ano todo?", colocando-o(s) na(s) urna(s) de qualquer uma das lojas associadas aderentes até o fechamento das lojas nos dias 28/05/2024, 27/06/2024, 29/08/2024, 30/10/2024 e 26/12/2024, para participarem das apurações que serão realizadas, respectivamente, nos dias 29/05/2024, 28/06/2024, 30/08/2024, 31/10/2024 e 27/12/2024.

Após o horário estipulado, as urnas serão lacradas, recolhidas e enviadas ao local da apuração e somente serão abertas pouco antes de cada apuração, sendo que o público será comunicado sobre a abertura das urnas e início da apuração, em cada data.

Todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente, em cada data, sendo que será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente legível e preenchido com os dados cadastrais e a resposta correta à pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

O cupom deverá conter campo para colocação do nome do participante e do vendedor, para que cada categoria participe da respectiva premiação, (o participante contemplado terá direito ao prêmio, independentemente de ter indicado o nome do vendedor), sendo que na falta da identificação do vendedor, o prêmio prometido será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União.

Nos dias 29/05/2024, 28/06/2024, 30/08/2024 e 31/10/2024 serão sorteados cartões presentes nos valores de R\$ 1.000,00 e R\$ 500,00, a serem contemplados entre os consumidores participantes da campanha em quantidades e datas, descritos no item 8 deste regulamento, bem como também serão sorteados cartões presentes nos valores de R\$ 125,00 e R\$ 250,00 a serem contemplados entre os vendedores indicados nos cupons, em quantidades e datas descritas no item 8 deste regulamento.

No dia 27/12/2024 serão sorteados 01 (um) cartão presente no valor de R\$ 10.000,00, 03 (três) cartões presente no valor de R\$ 5.000,00 e 10 (dez) cartões presente no valor de R\$ 1.000,00 entre os consumidores participantes da campanha, e também serão sorteados 01 (um) cartão presente no valor de R\$ 2.500,00, 04 (quatro) cartões presente no valor de R\$ 1.250,00 e 10 (dez) cartões presente no valor de R\$ 250,00 para os vendedores indicados nos cupons, em quantidades e datas descritas no item 8 desse regulamento.

Os cupons remanescentes de cada apuração serão cumulativos para as apurações seguintes, inclusive os cupons sorteados serão tirados xerox e autenticados para fins de prestação de contas, e os cupons originais voltarão à urna para as apurações seguintes.

Os contemplados, consumidores e vendedores, serão anunciados de viva voz no momento da apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual campanha pode lhe premiar com cartões presente o ano todo?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/05/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/03/2024 07:00 a 28/05/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Jacques Félix NÚMERO: 675 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Taubaté UF: SP CEP: 12020-060

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIT - Sorteio dia das Mães

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 8 | Cartão Presente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72 (este cartão não tem modalidade para saque). A ser contemplado o consumidor. | 500,00 | 4.000,00 | 1 |
| 4 | Cartão Presente no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72 (este cartão não tem modalidade para saque). A ser contemplado o consumidor. | 1.000,00 | 4.000,00 | 2 |
| 8 | Cartão Presente no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72 (este cartão não tem modalidade para saque). A ser contemplado o vendedor. | 125,00 | 1.000,00 | 3 |
| 4 | Cartão Presente no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72 (este cartão não tem modalidade para saque). A ser contemplado o vendedor. | 250,00 | 1.000,00 | 4 |

DATA: 28/06/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/03/2024 07:00 a 27/06/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Jacques Félix NÚMERO: 675 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Taubaté UF: SP CEP: 12020-060

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIT - Sorteio dia dos Namorados

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 8 | Cartão Presente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72 (este cartão não tem modalidade para saque). A ser contemplado o consumidor. | 500,00 | 4.000,00 | 1 |
| 4 | Cartão Presente no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72 (este cartão não tem modalidade para saque). A ser contemplado o consumidor. | 1.000,00 | 4.000,00 | 2 |
| 8 | Cartão Presente no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72 (este cartão não tem modalidade para saque). A ser contemplado o vendedor. | 125,00 | 1.000,00 | 3 |
| 4 | Cartão Presente no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72 (este cartão não tem modalidade para saque). A ser contemplado o vendedor. | 250,00 | 1.000,00 | 4 |

DATA: 30/08/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/03/2024 07:00 a 29/08/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Jacques Félix NÚMERO: 675 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Taubaté UF: SP CEP: 12020-060

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIT - Sorteio dia dos Pais

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 8 | Cartão Presente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72 (este cartão não tem modalidade para saque). A ser contemplado o consumidor. | 500,00 | 4.000,00 | 1 |
| 4 | Cartão Presente no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72 (este cartão não tem modalidade para saque). A ser contemplado o consumidor. | 1.000,00 | 4.000,00 | 2 |
| 8 | Cartão Presente no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72 (este cartão não tem modalidade para saque). A ser contemplado o vendedor. | 125,00 | 1.000,00 | 3 |
| 4 | Cartão Presente no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72 (este cartão não tem modalidade para saque). A ser contemplado o vendedor. | 250,00 | 1.000,00 | 4 |

DATA: 31/10/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/03/2024 07:00 a 30/10/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Jacques Félix NÚMERO: 675 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Taubaté UF: SP CEP: 12020-060

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIT - Sorteio dia das Crianças

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 8 | Cartão Presente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72 (este cartão não tem modalidade para saque). A ser contemplado o consumidor. | 500,00 | 4.000,00 | 1 |
| 4 | Cartão Presente no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72 (este cartão não tem modalidade para saque). A ser contemplado o consumidor. | 1.000,00 | 4.000,00 | 2 |
| 8 | Cartão Presente no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72 (este cartão não tem modalidade para saque). A ser contemplado o vendedor. | 125,00 | 1.000,00 | 3 |
| 4 | Cartão Presente no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72 (este cartão não tem modalidade para saque). A ser contemplado o vendedor. | 250,00 | 1.000,00 | 4 |

DATA: 27/12/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/03/2024 07:00 a 26/12/2024 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Jacques Félix NÚMERO: 675 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Taubaté UF: SP CEP: 12020-060

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da ACIT - Sorteio de Natal

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 10 | Cartão Presente no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72 (este cartão não tem modalidade para saque). A ser contemplado o consumidor. | 1.000,00 | 10.000,00 | 1 |
| 3 | Cartão Presente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72 (este cartão não tem modalidade para saque). A ser contemplado o consumidor. | 5.000,00 | 15.000,00 | 2 |
| 1 | Cartão Presente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72 (este cartão não tem modalidade para saque). A ser contemplado o consumidor. | 10.000,00 | 10.000,00 | 3 |
| 10 | Cartão Presente no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72 (este cartão não tem modalidade para saque). A ser contemplado o vendedor. | 250,00 | 2.500,00 | 4 |
| 3 | Cartão Presente no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72 (este cartão não tem modalidade para saque). A ser contemplado o vendedor. | 1.250,00 | 3.750,00 | 5 |
| 1 | Cartão Presente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72 (este cartão não tem modalidade para saque). A ser contemplado o vendedor. | 2.500,00 | 2.500,00 | 6 |

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 124 | 83.750,00 |

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após as datas e os horários estipulados, as urnas serão lacradas, recolhidas e enviadas ao local da apuração e somente serão abertas pouco antes de cada apuração, sendo que o público será comunicado sobre a abertura das urnas e início da apuração, conforme as datas descritas no item 8. Todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente, em cada data, sendo que será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente legível e preenchido com os dados cadastrais e com resposta correta à pergunta para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACIT, proprietários e funcionários das lojas aderentes com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

Caso seja comprovada também algum tipo de fraude, o cupom será desclassificado e será sorteado outro cupom em seu lugar.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A empresa promotora utilizará os seguintes veículos de divulgação da promoção e do resultado: rádio, televisão, jornal, cartazes, faixas, malas-diretas, folhetos, outdoor, etc.

O contemplado será comunicado sobre sua premiação mediante contato telefônico no prazo máximo de 10 dias após a apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, e serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, sem qualquer ônus, na ACIT.

Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante contemplado e/ou ao seu responsável/representante legal discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

Os cartões presentes serão válidos nas lojas participantes desta promoção.

Caso o ganhador do prêmio, seja menor de 18 anos e/ou incapaz de exercer atos da vida civil, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que

será entregue em nome do menor.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma Cópia (autenticada) dos seus documentos com foto CPF à promotora, para que, possam receber o prêmio.

No caso de o participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

Divulgação da Imagem do contemplado: Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará ceder seu nome para efeito de divulgação do resultado, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13º GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento de cupom.

A MANDATÁRIA declara que os dados dos Participantes desta promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

O ato, de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção, caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos Participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SPA, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 22/03/2024 às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TRM.FMC.MSU